

TERMO DE ADITAMENTO Nº 007/310/SIURB/23/26

CONTRATO Nº 310/SIURB/23

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6022.2023/0001456-8

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/23/SIURB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO E SERVIÇOS AMBIENTAIS DA RUA DOMINIQUE LAGRU, ALT. Nº 71 E PRAÇA ZAPHIRA VIEIRA LEITE, COMPREENDENDO CONTENÇÃO DE TALUDE, DRENAGEM SUPERFICIAL E GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA.

**OBJETO DO ADITAMENTO: DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO;
DA ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS - SIURB**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.392.171/0001-04**, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, Senhor **MARCOS MONTEIRO**, doravante designada "**CONTRATANTE**", e, de outro lado, a empresa **SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA.**, sediada na Rua dos Jacintos, nº 245 - Mirandópolis, São Paulo/SP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **50.751.429/0001-99**, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO ANTONIO DESENZI**, RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], adiante designada simplesmente "**CONTRATADA**", resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **150900706** e o despacho autorizatório em doc. SEI nº **150903125**, publicado no Diário Oficial da Cidade de **25/02/2026**, do Processo nº **6022.2023/0001456-8**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **310/SIURB/23**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ADOÇÃO DA NOVA PLANILHA DE ORÇAMENTO

- 1.1. Fica adotada a nova planilha de orçamento em doc. SEI 143029353, sem alteração de valor que permanece em **R\$ 320.835,24 (trezentos e vinte mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, com acréscimos sem compensação de **18,898% (dezoito inteiros e oitocentos e noventa e oito**



1

milésimos por cento) e decréscimos de 18,898% (dezoito inteiros e oitocentos e noventa e oito milésimos por cento), sobre o valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

2.1. Fica adotado o novo cronograma físico-financeiro em doc. SEI 143301308, sem alteração de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº 310/SIURB/23 e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, 03 de maio de 2026.

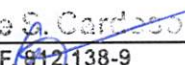


**PREFEITURA
MARCOS MONTEIRO
SECRETÁRIO
SIURB**

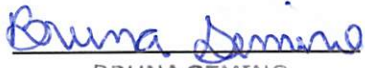


**CONTRATADA
SYSTEM ENGENHARIA S/S LTDA.
JOÃO ANTONIO DEZENZI
SÓCIO- ADMINISTRADOR**

TESTEMUNHAS:



Eliane S. Cardoso
R.F. 912.138-9
SIURB



BRUNA SEMINO
RF: 940.920.3

